



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 219

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Santa Maria, 500

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manuel Rodrigues dos Santos, 125

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 219

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 49, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**“DISPÕE SOBRE
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO PARA
APURAR EVENTUAL PRÁTICA
DE ATO IMPROBO
RELACIONADO A DESPESAS
PELO REGIME DE
ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando, nos autos do Processo TC-0018716.989.20-7, apartado das Contas Municipais do exercício de 2018 (TC - 4.223/989/18), consistente em irregularidades na realização de despesas pelo regime de adiantamento, relativas às viagens conjuntas da então Prefeita Municipal e do Secretário de Obras, no montante de R\$ 45.840,36;

Considerando, o Inquérito Civil nº 14.0190.00000161/2021, instaurado na 2ª Promotoria de Andradina, cobrando providências para apuração pelo poder público municipal, de possíveis atos de improbidade administrativa, e mau uso dos recursos públicos.

Considerando, que é dever do administrador público, zelar e apurar possíveis irregularidades, e mau uso do dinheiro público, em caso de comprovação do mau uso, aplicar as sanções necessárias, dentro das regras da legislação, assegurando sempre o contraditório e a ampla defesa, dos envolvidos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo, visando apuração dos fatos e responsabilidades e possível aplicação de penalidades, relacionadas a eventual prática de ato de improbidade administrativa, no Município de Nova Independência, noticiada pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do Processo TC-0018716.989.20-7, apartado das Contas Municipais do exercício de 2018 (TC - 4.223/989/18), consistente em irregularidades na realização de despesas pelo regime de adiantamento, relativas às viagens conjuntas da então Prefeita Municipal e do Secretário de Obras, sem o zelo necessário com os recursos públicos, no montante de R\$ 45.840,36 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais, e trinta e seis centavos).

Art. 2º Fica nomeada a Comissão Processante, sob a Presidência da servidora **FERNANDA RODRIGUES BRINGEL**, portadora do RG nº. 32.471.226-1 SSP-SP, tendo

como secretária a servidora, o Sr.ª **JOSIANE JAQUELINE DA SILVA CASARINI** portador do RG nº. 41.922.764-7 - SSP-SP e como membro o servidor Sr. **FABIO LUIZ BARRETO DOS SANTOS** portador do RG nº. 29.606.670-9 SSP-SP.

Art. 3º A Comissão de Processante terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, prorrogável por igual período desde que devidamente justificado.

Art. 4º Autue-se a presente portaria, juntamente com os Relatórios e demais documentos que o acompanham, para ulterior prosseguimento das diligências a cargo da Comissão Processante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Nova Independência/SP, 30 de novembro de 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 219

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Ratificação



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: secretaria@novaindependencia.sp.gov.br

Rua Santa Maria, nº 500 – Centro – CEP 16.940-000 – Nova Independência/SP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração do plano municipal de saneamento básico de Nova Independência - SP.

CONTRATADA: OIKOS TERRA ASSESSORIA AMBIENTAL

CNPJ: 05.205.438/0001-20

END: Rua: Marcilio Dias, nº 1.109 – Bairro Paraíso, Araçatuba.

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para o fornecimento do item do objeto da Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a presente dispensa de licitação com fundamento no art. 72, inci. VIII da Lei 14.133/2021

Nova Independência - SP, 06 de dezembro de 2022.


Fernando Macchi Santana
Prefeito do Município de Nova Independência – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

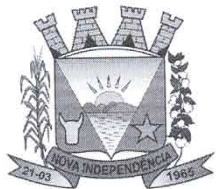
Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 219

Página 4 de 4

Aditivos / Aditamentos / Supressões



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: secretaria@novaindependencia.sp.gov.br

Rua Santa Maria, nº 500 – Centro – CEP 16.940-000 – Nova Independência/SP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 125/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022
DISPENSA DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS AS CRIANÇAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE NOVA INDEPENDÊNCIA – SP.

CONTRATADA: LOJAO DA INDEPENDENCIA LTDA

CNPJ: 40.432.444/0001-10

END: AVENIDA EURICO SOARES DE ANDRADE Nº 645, Nova Independência – SP.

VALOR 49.997,09 TOTAL CONTRATADO R\$ 49.997,09 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e nove centavos), para o fornecimento do item do objeto da Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a presente dispensa de licitação com fundamento no art. 72, inci. VIII da Lei 14.133/2021

Nova Independência - SP, 06 de dezembro de 2022.


Fernando Macchi Santana
Prefeito do Município de Nova Independência - SP